

ESP-PENIT.CABO PM-MARC PIRES DA SILVA - ITAI

Estudo Técnico Preliminar 28/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00419271/2025-32

2. Descrição da necessidade

2.1. Trata-se o presente de aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, através do PPAIS, para o preparo da alimentação (almoço e jantar) durante o período de janeiro a abril de 2026, servida diariamente aos funcionários plantonistas e sentenciados em cumprimento de pena da Penitenciária “CB PM Marcelo Pires da Silva” de Itai, sendo que, a falta destes, poderia acarretar sérios prejuízos à ordem, segurança e disciplina deste estabelecimento. A demanda visa atender o valor estimado de R\$ 137.645,00 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), para o preparo da alimentação de 2.286 pessoas, dentre sentenciados e servidores plantonistas, diaristas e residentes, conforme previsão em legislação vigente.

2.2. Informo ainda, que o fornecimento de uma alimentação equilibrada e variada aos reeducandos, vincula-se ao estrito cumprimento do Cardápio Padrão, instituído em todas as Unidades Prisionais do Estado de São Paulo na data de 23/03/2022 por intermédio do Ofício Circular SAP-OFI-2022 /24087 pelo então Secretário da Pasta à época. Outrossim, o aludido compromisso, também integra o rol de obrigações do Estado, em obediência aos preceitos da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e do Decreto Estadual nº 51.687, de 22 de março de 2007, respectivamente.

2.3. Insta salientar, que a aquisição aqui pretendida será conduzida por intermédio de credenciamento, objetivando a aquisição dos gêneros alimentícios HORTIFRUTIGRANJEIROS da agricultura familiar mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso IV, c.c. o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Cumpre elucidar, que para o caso em concreto, deverá ser utilizado pela administração, Minuta de Edital e Anexos, disponibilizados no sítio eletrônico https://www.itesp.sp.gov.br/?page_id=412, aprovados pela Procuradoria Geral do Estado – PGE, conforme parecer da Douta Subprocuradoria Geral da PGE – Área da Consultoria Geral da PGE – para fins de atendimento ao disposto no artigo 12 do Decreto Estadual nº 57.755/2012, com as devidas atualizações à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, sem fugir dos pressupostos estabelecidos pela Comissão Gestora do Programa PPAIS, a quem compete a elaboração do Edital de Chamada Pública, conforme preceitua o artigo 3º, inciso IV, do Decreto Estadual anteriormente mencionado.

2.5. Com o objetivo de aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade, propõe-se ao procedimento, o parcelamento em 04 (quatro) meses, nos termos do artigo 40, inciso V, alínea b e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6. No compromisso constante com a sustentabilidade e responsabilidade ambiental, este estabelecimento faz a adoção de práticas sustentáveis durante toda a manipulação dos alimentos. Essas práticas se traduzem em métodos de cocção eficientes, visando a otimização do consumo de água e energia elétrica, minimizando os impactos ambientais. Além disso, realiza-se uma coleta seletiva de resíduos, promovendo a segregação adequada dos materiais descartados, contribuindo para a redução dos desperdícios e para a promoção da reciclagem. O compromisso desta Instituição Prisional, não se finda apenas na fase de produção, mas também se estende à destinação final responsável dos resíduos, garantindo que cada elemento seja tratado em conformidade com as melhores práticas ambientais. Nesse contexto, evidencia-se o empenho deste estabelecimento com a integração de práticas sustentáveis em todos os aspectos do processo, alinhando-se aos princípios da preservação ambiental e responsabilidade social.

2.7. Insta esclarecer, que dentre os itens solicitados no pedido inicial, será empregue 30,77% dos recursos em compra direta, mediante Chamada Pública, no que diz respeito à agricultura familiar, por força da Lei Estadual nº 14.591, de 14 de outubro de 2011, que cria o Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 57.755, de 24 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 60.055, de 14 de janeiro de 2014 e Decreto Estadual nº 68.734, de 27 de julho de 2024.

2.8. Acostou-se aos autos, consultas realizadas junto à Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável – CDRS e Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo – ITESP, acerca dos produtos que serão cultivados na região deste estabelecimento Prisional no período em referência, para fins de atendimento ao Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS, por intermédio de Chamada Pública.

2.9. Em conformidade com o Decreto nº 62.282, de 2 de dezembro de 2016, que institui o subprograma PPAIS - Leites e Derivados, informamos que, para o quadrimestre em questão, não foi possível viabilizar o fornecimento de produtos por meio da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo (ITESP), bem como da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável (CDRS) conforme consulta realizada junto aos Órgãos citados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	Gilmar Henrique Fragozo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (estabelece normas gerais de contratação para a Administração Pública); Decreto Estadual 67.608, de 27 de março de 2023 (estabelece a aplicação transitória de regulamentos federais enquanto não houver regulamentação estadual específica sobre a regra de transição entre os regimes jurídicos de contratações públicas, no âmbito da Administração Pública estadual), Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024 (dispõe sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional); Lei Estadual 14.591, de 14 de outubro de 2011, que cria o Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 57.755, de 24 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 60.055, de 14 de janeiro de 2014 e Decreto Estadual nº 68.734, de 27 de julho de 2024 e demais normas e legislações aplicáveis à matéria.

4.1 REQUISITOS TEMPORAIS

O prazo de vigência da presente contratação, estima-se em 04 (quatro) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do artigo 40, inciso V, alínea b e parágrafo 2º da Lei Federal 14.133/2021. Os bens deverão ser entregues no endereço:

UNIDADE	ENDEREÇO
Penitenciária "CB PM Marcelo Pires da Silva" de Itai	Rodovia Eduardo Saigh, km 292,5 - Zona Rural, Itai/SP.

Os materiais em questão deverão ser entregues dentro do horário de expediente da Penitenciária "CB PM Marcelo Pires da Silva" de Itai, de segunda à sexta-feira das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 16:00h.

4.2 REQUISITOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

- I. Correrão por conta do contratado, todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- II. Os produtos deverão ser transportados de forma a garantir perfeita conservação, na temperatura adequada, até sua efetiva entrega.
- III. A Penitenciária “CABO PM Marcelo Pires da Silva” de Itai/SP, não se responsabiliza pela perda ou devolução de caixas e engradados.
- IV. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.
- V. Os produtos hortifrutigranjeiros na data da entrega, deverão apresentar condições de identidade, conservação e qualidade, consoante Instrução Normativa Federal nº 69, de 6 de novembro de 2018, bem como, Portaria MAPA nº 458, de 21 de julho de 2022, que estabeleceu o Regulamento Técnico, definindo os requisitos mínimos de identidade e qualidade para produtos hortícolas, documentos esses, que são parte integrante do Documento de Formalização de Demanda (DFD) dos presentes autos, como Anexo III.
- VI. A Comissão de Recepção de Material, no momento da entrega dos produtos, irá verificar se eles estão em conformidade com as especificações contidas no Edital, tendo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para exigir as devidas substituições ou complementações.
- VII. Serão rejeitados no momento do recebimento os produtos que estiverem em desacordo com as especificações do Edital e não forem substituídos e /ou complementados na forma e prazo estipulados no subitem anterior.
- VIII. O recebimento dos gêneros alimentícios será formalizado com o Atestado de Recebimento Definitivo.

4.3 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

- I. Os produtos que sejam de Origem Animal, deverão atender a Lei Federal 1.283/1950, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.013/2017.

II. Os materiais a serem ofertados deverão ser necessariamente de 1ª linha, segundo os padrões usuais de mercado. Devem-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.

III. Todas as medidas e especificações são aproximadas, admitindo-se variações nas especificações e medidas, em níveis aceitáveis, para mais ou para menos, desde que não interfiram no padrão de qualidade do objeto solicitado.

IV. O padrão de qualidade do material ofertado será avaliado, e deverá estar certificado, segundo os padrões usuais de mercado e demais características e especificações técnicas exigidas pelos órgãos de controle competentes.

V. Os produtos deverão estar em conformidade com as Resoluções da ANVISA RDC nº 727 de 01/07/2022 (Dispõe sobre a rotulagem dos Alimentos Embalados), RDC nº 27 de 06/08/2010 (Estabelece categoria de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário), Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 (Estabelece o Regulamento Técnico para rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado), Portaria nº 240, de 23 de julho de 2001 (Altera Anexo da Instrução Normativa MAPA nº 22 de 24/11/2005) e demais legislações, regulamentos, normativas e resoluções aplicáveis.

4.4 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os princípios de sustentabilidade apresentados nos artigos 5º e 11º da Lei Federal nº 14.133/21, baseando-se no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

II. Considerando o ciclo da vida do objeto, previsto no artigo 11º da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, deverão ser observados os requisitos sustentáveis previstos no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG:

a) bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva Ro HS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

III. Empreender a racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e poluentes; substituindo essas substâncias por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

IV. Implementação de adoção de boas práticas de redução de desperdícios e poluição.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A pesquisa de preços empreendida, atende ao Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023, em seu artigo 3º, inciso I. Tomou-se como referência para a aquisição dos gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, custos unitários iguais à mediana dos itens correspondentes nos últimos 06 meses, constantes na ferramenta de pesquisa de preço do Governo Federal (Compras. gov).

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O cadastramento de Agricultores Familiares para fins de aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para a Penitenciária “CB PM Marcelo Pires da Silva” de Itaí, contendo planejamento, organização, execução, acompanhamento e fornecimento do objeto, durante o período de janeiro a abril de 2026, consoante condições, quantidades, exigências e estimativas especificadas.

6.2. A demanda da contratação será conforme o estimado no subitem 7.6. ou de acordo com as necessidades do contratante. 6.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em data previamente estabelecida no endereço da Penitenciária “CB PM Marcelo Pires da Silva” de Itaí, localizada no endereço

Rodovia Eduardo Saigh, km 292,5 - Zona Rural - Itaí/SP – CEP nº 18.734-900, nos dias e horários a saber: Segunda à sexta-feira das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m.

6.4. O objeto será recebido no Almoxarifado da Instituição Prisional, onde a Comissão de Recebimento de Materiais, juntamente do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, devidamente designados pelo Ordenador de Despesas da Unidade Prisional, mediante Portarias publicadas em Diário Oficial do Estado, serão responsáveis pelo recebimento, análise da quantidade, qualidade e especificações do material entregue pelo contratado, em conformidade com as especificações do instrumento de contrato

6.5. O objeto que estiver fora das especificações do contrato será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação.

6.6. O quadro abaixo, demonstra as quantidades e demais exigências ao atendimento da aquisição:

Item	Quantidade	UF	CATMAT	Produto	Entrega	Requisitos mínimos na data da entrega
1	16.000	Quilograma	464380	Banana Nanica	Semanal	Instrução Normativa Federal Nº 69/2018 e Portaria MAPA nº 458/2022.
2	2.000	Quilograma	463767	Beterraba	Semanal	
3	5.000	Quilograma	463770	Cenoura	Semanal	
4	1.500	Quilograma	463822	Couve	Semanal	
5	500	Quilograma	463809	Pimentão	Semanal	
6	3.600	Quilograma	467414	Repolho	Semanal	
7	4.500	Quilograma	463806	Tomate salada	Semanal	

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram levantadas pelo Chefe Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional, em consonância com a Resolução SOG-9, de 14 de setembro de 2021, que altera a Resolução SAMSP-16 de 09/09/1998, que dispõe sobre aquisição, utilização e controle de gêneros e produtos alimentícios de que trata o Decreto 43.339/98, atendendo a demanda de janeiro a abril de 2026 a ser utilizada nesta Unidade Prisional.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 137.645,00

Estimativas de preços ou preços referenciais:

Os preços referenciais dos itens foram levantados a partir de pesquisa realizada por meio do Pannel de Preços do Governo Federal (<https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/>), em atendimento ao Decreto Estadual 67.888 de 17/08/2023. Em atendimento ao decreto supracitado, valor médio foi apurado com base nas pesquisas realizadas no Pannel de Preços, tendo sido pesquisado pelo menos 3 (três) fornecedores para cada item, conforme relatório de pesquisa de preços. O valor total estimado da contratação é de R\$ 137.645,00 (Cento e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em acolhimento ao disposto no artigo 40, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, os itens pretendidos serão adquiridos por item, e a entrega será parcelada para garantir o estado de conservação dos mesmos, não acarretando qualquer prejuízo para os fornecedores participantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação

está alinhada com o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026 conforme abaixo:

A execução deste DFD está vinculada ao PCA 2026 conforme abaixo:

Id pca PNCP: 96291141000180-0-000173/2025

Data de publicação no PNCP: 27/06/2024

Local: Itaí/SP

Fonte: Compras.gov.br

Acesso em: <https://pncp.gov.br/app/pca/96291141000180/2025/173>

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, através do PPAIS, para o preparo da alimentação (almoço e jantar) servida diariamente aos funcionários plantonistas, diaristas e residentes, e aos reeducandos em cumprimento de pena na Penitenciária “CB PM Marcelo Pires da Silva” de Itaí, sendo que a falta destes, poderia acarretar sérios prejuízos à ordem, segurança e disciplina da Unidade Prisional.

12.2. O fornecimento de uma alimentação equilibrada e variada aos reeducandos, em estrita observância ao cumprimento do Cardápio Padrão, instituído em todas as Unidades Prisionais do Estado de São Paulo na data de 23/03/2022 por intermédio do Ofício Circular SAP-OFI-2022/24087 pelo então Secretário da Pasta da época. Do mesmo modo, o referido compromisso, também integra o rol de obrigações do Estado, em obediência aos preceitos dos artigos 10, 12 e 41, inciso I, todos da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e do Decreto Estadual nº 51.687, de 22 de março de 2007 (Autoriza o fornecimento de refeições ou do correspondente em gêneros alimentícios "in natura" aos servidores que atuem no sistema penitenciário), respectivamente.

12.3. O estrito cumprimento das normativas e decretos inerentes à nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021), que estabelece as regras e procedimentos para contratações públicas, assegurando a legalidade, a segurança jurídica e transparência de todo o processo em suas fases internas e externas. Outrossim, também deverão ser observados o Decreto Estadual 67.608, de 27 de março de 2023 (estabelece a aplicação transitória de regulamentos federais enquanto não houver regulamentação estadual específica sobre a regra de transição entre os regimes jurídicos de contratações públicas, no âmbito da Administração Pública estadual) e o Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024 (dispõe sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional).

12.4. Atendimento ao estipulado na Lei Estadual nº 14.591, de 14 de outubro de 2011, que cria o Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 57.755, de 24 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 60.055, de 14 de janeiro de 2014 e Decreto Estadual nº 68.734, de 27 de julho de 2024; resguardando-se um percentual de 30,73%, consoante o disposto no artigo 4º da mencionada Lei Estadual. Destaca-se que a Chamada Pública, ocorrerá mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso IV, c.c o artigo 79, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021. 12.5. Desenvolvimento de uma atuação administrativa, pautada pelo princípio da eficiência, eficácia e economicidade dos gastos públicos, buscando satisfatoriamente os objetivos quantitativos e qualitativos e assegurando, de forma competente, todos os propósitos atribuídos à Administração Pública.

12.6. Observância aos princípios de sustentabilidade apresentados nos artigos 5º e 11º da Lei Federal nº 14.133/21, buscando uma contratação sustentável, a qual integra considerações socioambientais, culturais e de acessibilidade em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não serão necessárias, adoção de providências quanto à adequação de ambiente físico da Penitenciária “CB PM Marcelo Pires da Silva” de Itaí, para o recebimento dos gêneros alimentícios.

13.2. Quanto às diretrizes de fiscalização e gestão contratual, já foram adotadas medidas junto aos servidores designados a essas responsabilidades, para que as mesmas sejam devidamente implementadas, em cumprimento ao que preceitua o §3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; artigos 8 e 9, acompanhando suas respectivas disposições de parágrafos e incisos, do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; bem como,

em consonância com as diretrizes definidas nos artigos 16, 17 e 18 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023 e demais normativas aplicáveis. Essas medidas, centradas na verificação do cumprimento integral dos termos acordados, visam assegurar a eficácia do gerenciamento dos contratos, promovendo uma gestão alinhada às boas práticas administrativas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O atendimento da demanda com a alimentação garantirá a ordem e a segurança da unidade prisional, além do atendimento das normas legais vigentes conforme informadas no item 2 deste.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIANE APARECIDA BONIFACIO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 08/12/2025 às 16:27:44.

GILMAR HENRIQUE FRAGOZO

Requisitante



Assinou eletronicamente em 09/12/2025 às 09:18:08.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - SAPOFI202224087A.ETP..pdf (406.41 KB)
- Anexo II - 6 Resolucao_SOG.pdf (156.36 KB)

Anexo I - SAPOFI202224087A.pdf



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Gabinete do Secretário

São Paulo, 23 de março de 2022.

Ofício - Circular

Assunto: Implantação de cardápio voltado à padronização das refeições servidas em todas as unidades prisionais.

Aos (às) Senhores (as),

COORDENADORES DE UNIDADES PRISIONAIS

COORDENADORA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DIRETORES DE UNIDADES PRISIONAIS

DIRETORES DOS HOSPITAIS DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSQUIÁTRICO

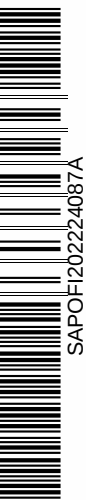
Prezados (as) Senhores (as),

Conforme é do conhecimento de Vossas Senhorias, esta Secretaria de Estado vem sendo alvo de reiteradas recomendações do Tribunal de Contas do Estado para implantação de cardápio voltado à padronização das refeições servidas em todas as unidades prisionais.

Para que a padronização recomendada pudesse ser implantada, inicialmente buscou-se a atualização da Resolução SAMSP-16/1998, da extinta Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, que define a relação de gêneros alimentícios a serem adquiridos por diversos órgãos do Estado de São Paulo, inclusive esta Pasta. Após diversos estudos e tratativas, por meio da Resolução SOG-9/2021, da Secretaria de Orçamento e Gestão, ocorreu a alteração da Resolução SAMSP-16/1998, onde foram ajustadas as quantidades *per capita*, frequência de utilização e inclusão de itens atualizados, voltados ao fornecimento de refeições nas unidades prisionais.

Classif. documental

006.01.10.003



SAPOFI20224087A

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Gabinete do Secretário



Após a atualização mencionada acima e diante da possibilidade de elaboração de cardápios com maior variedade e menor custo, por meio da Resolução SAP-147/2021 foi constituído Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, destinado a elaboração de cardápio padrão a ser utilizado em todas as unidades prisionais.

Referido grupo de trabalho foi composto por servidores da Sede da Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadorias de Unidades Prisionais, Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário e unidades prisionais, com experiência em assuntos relacionados a gestão orçamentária, aquisição de gêneros alimentícios, preparo de refeições e rotinas de funcionamento dos estabelecimentos penais.

O trabalho apresentado pelo grupo citado levou em consideração as recomendações do Tribunal de Contas do Estado, as normas nutricionais adequadas ao fornecimento de alimentação balanceada, em consonância com as orientações vigentes, as condições de funcionamento das unidades prisionais, os valores necessários para aplicação de cardápio padrão que atenda aos requisitos necessários, bem como as disponibilidades orçamentárias.

Concluídas as atividades do grupo de trabalho, foram apresentadas duas propostas de cardápio padrão, as quais foram aprovadas por este Secretário e estão sendo encaminhadas a Vossas Senhorias como anexos ao presente, na seguinte conformidade:

- **ANEXO I** – Cardápio padrão a ser implantado em todas as unidades prisionais do Estado;
- **ANEXO II** – Cardápio padrão a ser implantado nos Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico.

Entretanto, para implantação imediata do cardápio padrão nas unidades prisionais mantidas pelo sistema de auto-gestão (cozinhas próprias), constatou-se que seria necessária expressiva suplementação de recursos para aquisição de gêneros alimentícios, cujo montante não dispomos no momento.

Diante disso e considerando que âmbito desta Secretaria as aquisições de gêneros alimentícios *in natura* ocorrem em períodos quadrimestrais, fica determinado que o cardápio padrão, que integra este ofício circular como ANEXO I, deverá ser efetivamente implantado em todas as unidades prisionais de auto-gestão no mês de setembro/2022, quando será iniciado o último quadrimestre deste exercício.

Ainda, as unidades prisionais de auto-gestão deverão adotar providências para que as composições alimentares propostas, quando possíveis, sejam implantadas no quadrimestre a ser iniciado no mês de maio/2022.

Por sua vez, as unidades prisionais que mantém contratos de alimentação terceirizada, deverão implantar o cardápio padrão, constante no ANEXO I, na medida em que realizarem novas contratações e desde que o Volume 5 - Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação de Presos, do Caderno de Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados - CADTERC, já esteja devidamente atualizado, em conformidade com a Resolução SOG - 9/2021, que alterou a Resolução SAMSP - 16 /1998.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Gabinete do Secretário

Já os hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico, mantidos por meio de contratos terceirizados do tipo CO-GESTÃO, deverão implantar o cardápio padrão, que integra este ofício circular como ANEXO II, tão logo possível ou conforme formalizadas novas contratações para fornecimento de refeições.

Tendo em vista a relevância desta padronização, informo ainda que o Departamento de Tecnologia da Informação desta Secretaria desenvolverá, junto ao Sistema de Gestão Prisional Única – GPU, módulo voltado ao efetivo acompanhamento de todas as refeições servidas nas unidades prisionais e hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico a partir de 1º de setembro do corrente exercício.

Por fim, caberá aos Coordenadores de Unidades Prisionais, Coordenadora de Saúde do Sistema Penitenciário, Diretores de Unidades Prisionais e Diretores dos Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, bem como a suas respectivas equipes, o efetivo acompanhamento e cumprimento das determinações contidas neste ofício circular.

Atenciosamente,

Nivaldo Cesar Restivo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Gabinete do Secretário



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ANEXO I - OFÍCIO CIRCULAR CARDÁPIO PADRÃO
UNIDADES PRISIONAIS

SEMANA 1								
COMPOSIÇÃO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO	
CAFÉ DA MANHÃ	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
	ACOMPANHAMENTO	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina
ALMOÇO	SALADA	Verdura	Legume	Verdura	Verdura	Legume	Legume	Verdura
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Frango assado ou frito	Omelete de forno com queijo	Carne bovina em cubos	Feijoadada	Carne suína em cubos (cozida ou grelhada)	Peixe cozido ou frito	Cubos de frango ao molho
	GUARNIÇÃO	Beterraba cozida	Abobrinha refogada	Chuchu cozido	Farofa	Escarola refogada	Batata assada	Polenta
	SOBREMESA	Doce	Doce	Doce	Fruta	Doce	Doce	Doce
	BEBIDA							
JANTAR	SALADA	Legume	Verdura	Legume	Legume	Verdura	Verdura	Legume
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Carne bovina moída	Linguiça de pernil assada ou frita	Carne suína em bifes	Filé de frango grelhado ou cozido	Isas de carne bovina acebolada	Ovos mexidos	Salsicha ao molho
	GUARNIÇÃO	Escarola refogada	Farofa	Batata cozida	Cenoura cozida	Macarrão	Abobrinha cozida	Purê de batata
	SOBREMESA	Fruta	Fruta	Fruta	Doce	Fruta	Fruta	Fruta
	BEBIDA	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco
CEIA		Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha

SEMANA 2								
COMPOSIÇÃO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO	
CAFÉ DA MANHÃ	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
	ACOMPANHAMENTO	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina
ALMOÇO	SALADA	Verdura	Legume	Legume	Verdura	Verdura	Verdura	Legume
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Carne suína em cubos	Ovos cozidos	Carne bovina em cubos	Salsicha grelhada	Cubos de frango cozido	Carne bovina moída	Isas de frango grelhadas
	GUARNIÇÃO	Farofa	Beterraba cozida	Couve refogada	Farofa	Polenta	Batata cozida	Beterraba cozida
	SOBREMESA	Doce	Doce	Doce	Doce	Doce	Doce	Doce
	BEBIDA							
JANTAR	SALADA	Legume	Verdura	Verdura	Legume	Legume	Legume	Legume
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Carne bovina de panela	Empanado de frango (steak) assado ou frito	Estrogonofe de frango	Quibe de forno ou frito	Omelete de forno	Carne suína grelhada	Hambúrguer bovino
	GUARNIÇÃO	Acelga refogada	Abobrinha refogada	Batata assada	Chuchu cozido	Cenoura cozida	Abobrinha refogada	Escarola refogada
	SOBREMESA	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
	BEBIDA	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco ou refrigerante
CEIA		Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ANEXO I - OFÍCIO CIRCULAR CARDÁPIO PADRÃO
UNIDADES PRISIONAIS

SEMANA 3								
COMPOSIÇÃO		DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
CAFÉ DA MANHÃ	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
	ACOMPANHAMENTO	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina
ALMOÇO	SALADA	Verdura	Legume	Verdura	Verdura	Verdura	Verdura	Verdura
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Carne suína em bife, grelhada	Ovos mexidos	Isclas de carne bovina acebolada	Feijão gordo	Carne suína em cubos (cozida ou grelhada)	Carne bovina de panela	Frango assado ou frito
	GUARNIÇÃO	Farofa	Beterraba cozida	Chuchu cozido	Farofa	Abobrinha refogada	Cenoura cozida	Beterraba cozida
	SOBREMESA	Doce	Doce	Doce	Fruta	Doce	Doce	Doce
	BEBIDA							
JANTAR	SALADA	Legume	Verdura	Legume	Legume	Legume	Legume	Legume
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Carne bovina moída	Salsicha ao molho	Filé de frango grelhado ou cozido	Omelete de forno com queijo	Peixe cozido ou frito	Almôndegas de frango ao molho	Carne suína em cubos (cozida ou grelhada)
	GUARNIÇÃO	Acelga refogada	Purê de batata	Macarrão ao sugo	Escarola refogada	Batata rústica	Polenta	Couve refogada
	SOBREMESA	Fruta	Fruta	Fruta	Doce	Fruta	Fruta	Fruta
	BEBIDA	Refresco	Refresco	Refresco		Refresco	Refresco	Refresco
CEIA		Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha

SEMANA 4								
COMPOSIÇÃO		DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
CAFÉ DA MANHÃ	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
	ACOMPANHAMENTO	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina
ALMOÇO	SALADA	Verdura	Legume	Verdura	Verdura	Legume	Verdura	Legume
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Carne bovina em cubos	Ovos cozidos	Carne suína em bife grelhado	Salsicha ao molho	Quibe de forno ou frito	Isclas de frango acebolado	Carne suína em cubos (grelhada ou cozida)
	GUARNIÇÃO	Farofa	Beterraba cozida	Cenoura cozida	Farofa	Escarola refogada	Chuchu cozido	Acelga refogada
	SOBREMESA	Doce	Doce	Doce	Doce	Doce	Doce	Doce
	BEBIDA							
JANTAR	SALADA	Legume	Verdura	Legume	Legume	Verdura	Legume	Legume
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Calabresa acebolada	Frango assado ou frito	Estrogonofe de carne bovina	Cubos de frango cozido	Carne suína em cubos (grelhada ou cozida)	Omelete de forno	Almôndegas de carne bovina
	GUARNIÇÃO	Escarola refogada	Abobrinha refogada	Batata assada	Polenta	Macarrão ao molho	Abobrinha refogada	Purê de batata
	SOBREMESA	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
	BEBIDA	Refresco	Refresco	Refresco		Refresco	Refresco	Refresco
CEIA		Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ANEXO II - OFÍCIO CIRCULAR CARDÁPIO PADRÃO
HOSPITAIS DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO

SEMANA 1								
REFEIÇÃO	PREPARAÇÃO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
CAFÉ DA MANHÃ	SÓLIDO	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina
	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
ALMOÇO	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Carne em cubos	Frango à milanesa	Bife acebolado	Peixe frito	Carne assada	Feijoada	Estrogonofe de frango
	GUARNIÇÃO	Polenta	Creme de milho	Chuchu gratinado	Purê de batata	Legumes à chinesa	Couve refogada	Batata frita
	SALADA	Acelga	Pepino	Grão de bico temperado	Alface com rabanete	Almeirão	Vinagrete	Alface
	SOBREMESA	Creme de goiabada	Pudim chinês	Doce de abóbora	Laranja	Arroz doce	Melancia	Abacaxi
LANCHE DA TARDE	SÓLIDO	Pão francês com queijo	Pão francês com mortadela	Bolo de fubá	Pão francês com queijo	Pão francês com mortadela	Bolo tradicional	Pão francês com apresuntado
	BEBIDA	Café	Café	Café	Café	Café	Café	Café
JANTAR	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Frango gratinado	Omelete de pizza	Hambúrguer grelhado	Bife de pernil grelhado	Carne moída com molho	Frango grelhado	Linguiça toscana frita
	GUARNIÇÃO	Cenoura com salsa	Seleto de legumes	Farofa com ovos	Escarola refogada	Bolinho de espinafre	Batata doce sauté	Repolho refogado
	SALADA	Escarola	Repolho	Alface	Beterraba cozida	Alface com cenoura	Almeirão	Pepino
	SOBREMESA	Laranja	Melancia	Banana	Gelatina de abacaxi	Maçã	Pudim com calda de groselha	Sagu de uva
LANCHE NOTURNO	SÓLIDO	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com marmelada	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com goiabada	Bolacha doce
	BEBIDA	Chá mate	Chá mate	Achocolatado	Chá de ervas	Chá mate	Achocolatado	Chá mate

SEMANA 2								
REFEIÇÃO	PREPARAÇÃO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
CAFÉ DA MANHÃ	SÓLIDO	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina
	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
ALMOÇO	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Carne moída com molho	Copa suína grelhada	Frango grelhado com molho de maionese	Linguiça toscana assada	Omelete de pizza	Frango xadrez	Bife acebolado
	GUARNIÇÃO	Cenoura refogada	Virado de quiabo	Macarrão ao alho e óleo	Abóbora refogada	Batata corada	Repolho refogado	Cuscuz de legumes
	SALADA	Alface	Acelga	Chuchu com cebola	Tabule	Alface com agrião	Beterraba cozida	Couve
	SOBREMESA	Canjica	Gelatina de uva	Melancia	Pudim de coco com calda	Espumone de morango	Maçã	Doce de abóbora
LANCHE DA TARDE	SÓLIDO	Pão francês com queijo	Bolo de chocolate	Pão francês com mortadela	Pão francês com queijo	Pão francês com apresuntado	Bolo de laranja	Pão francês com mortadela
	BEBIDA	Café	Café	Café	Café	Café	Café	Café
JANTAR	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Salsicha ao molho	Peixe frito	Bife de panela	Frango assado	Carne moída com azeitonas	Carne em cubos	Bife de pernil grelhado
	GUARNIÇÃO	Chuchu refogado	Abobrinha refogada	Mandioca na manteiga	Purê de batata	Abobrinha refogada	Polenta	Escarola refogada
	SALADA	Escarola	Pepino	Alface	Repolho com cenoura	Almeirão	Tomate	Berinjela temperada
	SOBREMESA	Banana	Laranja	Pudim bicolor (coco e chocolate)	Abacaxi com groselha	Banana	Pudim chinês	Tangerina
LANCHE NOTURNO	SÓLIDO	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com marmelada	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com goiabada	Bolacha doce
	BEBIDA	Chá mate	Chá de ervas	Achocolatado	Chá mate	Chá mate	Achocolatado	Chá mate



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ANEXO II - OFÍCIO CIRCULAR CARDÁPIO PADRÃO
HOSPITAIS DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO

SEMANA 3								
REFEIÇÃO	PREPARAÇÃO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
CAFÉ DA MANHÃ	SÓLIDO	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina
	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
ALMOÇO	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Frango assado	Bife de pernil grelhado	Frango à milanesa	Bife de panela	Peixe frito	Carne assada	Carne em cubos
	GUARNIÇÃO	Macarrão à bolonhesa	Repolho refogado	Creme de milho	Abobrinha refogada	Berinjela ao forno	Mandioca frita	Chuchu refogado
	SALADA	Alface	Tomate com cebola	Couve	Acelga	Escarola	Alface com rabanete	Pepino com salsa
LANCHE DA TARDE	SÓLIDO	Pão Francês com mortadela	Pão francês com apresuntado	Bolo de fubá	Pão francês com queijo	Pão francês com mortadela	Bolo tradicional com canela	Pão francês com queijo
	BEBIDA	Café	Café	Café	Café	Café	Café	Café
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Iscas de carne acebolada	Carne moída com molho	Linguiça toscana assada	Frango em cubos	Bife acebolado	Calabresa acebolada	Frango desfiado ao molho
JANTAR	GUARNIÇÃO	Tempura	Seleta de legumes	Abóbora refogada	Purê de batata	Cenoura na manteiga	Couve refogada	Polenta
	SALADA	Vinagrete	Pepino	Repolho com tomate e cebola	Tomate	Almeirão	Beterraba cozida	Escarola
	SOBREMESA	Banana	Pudim de baunilha	Laranja	Banana caramelada	Banana	Laranja	Sagu de uva
	SOBREMESA	Banana	Pudim de baunilha	Laranja	Banana caramelada	Banana	Laranja	Sagu de uva
LANCHE NOTURNO	SÓLIDO	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com marmelada	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com goiabada	Bolacha doce
	BEBIDA	Chá mate	Chá mate	Achocolatado	Chá mate	Chá de ervas	Achocolatado	Chá mate

SEMANA 4								
REFEIÇÃO	PREPARAÇÃO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
CAFÉ DA MANHÃ	SÓLIDO	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina
	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
ALMOÇO	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Frango grelhado com molho de maionese	Bife acebolado	Frango xadrez	Feijoada	Almôndegas	Frango assado	Carne em cubos
	GUARNIÇÃO	Chuchu refogado	Abobrinha refogada	Abóbora refogada	Farofa temperada	Repolho refogado	Macarrão com brócolis e bacon	Virado de acelga
	SALADA	Pepino	Repolho com tomate e cebola	Alface	Cenoura ralada	Alface	Alface	Beterraba cozida
LANCHE DA TARDE	SÓLIDO	Pão francês com queijo	Bolo de laranja	Pão francês com queijo	Pão francês com apresuntado	Pão francês com mortadela	Bolo de fubá	Pão francês com mortadela
	BEBIDA	Café	Café	Café	Café	Café	Café	Café
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Salsicha ao molho	Fricassê de frango	Peixe frito	Omelete de pizza	Bife acebolado	Bife de pernil grelhado	Frango grelhado
JANTAR	GUARNIÇÃO	Abobrinha refogada	Batata corada	Polenta	Cenoura com ervilhas	Seleta de legumes	Couve refogada	Purê de batata
	SALADA	Alface	Pepino	Acelga	Tomate	Alface com agrião	Chuchu com cebola	Almeirão
	SOBREMESA	Banana	Laranja	Maçã	Gelatina de limão	Banana	Pudim bicolor (coco e chocolate)	Arroz doce
	SOBREMESA	Banana	Laranja	Maçã	Gelatina de limão	Banana	Pudim bicolor (coco e chocolate)	Arroz doce
LANCHE NOTURNO	SÓLIDO	Bolacha salgada	Pão francês com goiabada	Bolacha doce	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com goiabada	Bolacha doce
	BEBIDA	Chá mate	Achocolatado	Chá mate	Chá de ervas	Chá mate	Achocolatado	Chá mate



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ANEXO II - OFÍCIO CIRCULAR CARDÁPIO PADRÃO
HOSPITAIS DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO

SEMANA 5								
REFEIÇÃO	PREPARAÇÃO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
CAFÉ DA MANHÃ	SÓLIDO	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina
	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
ALMOÇO	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Bife acebolado	Bife de pernil grelhado	Carne moída com azeitonas	Frango gratinado	Peixe frito	Carne seca desfiada acebolada	Frango grelhado
	GUARNIÇÃO	Macarrão ao sugo	Banana à milanesa	Abobrinha refogada	Cenoura na manteiga	Cuscuz de sardinha	Purê de mandioca	Abóbora com bacon
	SALADA	Beterraba cozida	Pepino com salsa	Alface	Tabule	Berinjela temperada	Acelga	Escarola
	SOBREMESA	Espumone de limão	Gelatina de morango	Pudim chinês	Melancia	Maçã	Pudim de milho com canela	Banana
LANCHE DA TARDE	SÓLIDO	Pão francês com queijo	Pão francês com mortadela	Bolo tradicional	Pão francês com queijo	Pão francês com mortadela	Bolo de chocolate	Pão francês com apresuntado
	BEBIDA	Café	Café	Café	Café	Café	Café	Café
JANTAR	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Estrogonofe de frango	Frango assado	Íscas de carne acebolada	Quibe frito	Bife de panela	Copa suína grelhada	Carne em cubos
	GUARNIÇÃO	Batata corada	Chuchu refogado	Bolinho de arroz	Repolho refogado	Farofa de cebola	Couve refogada	Abobrinha refogada
	SALADA	Acelga	Repolho com tomate e cebola	Escarola	Vinagrete	Chuchu com cebola	Almeirão	Alface
	SOBREMESA	Tangerina	Abacaxi	Salada de frutas	Gelatina de abacaxi	Banana	Laranja	Pudim de chocolate
LANCHE	SÓLIDO	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com marmelada	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com goiabada	Bolacha doce
	BEBIDA	Chá mate	Chá mate	Achocolatado	Chá de ervas	Chá mate	Achocolatado	Chá mate



Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº116/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021
 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Decreto nº 59.055, de 09 de abril de 2013;
 CONSIDERANDO a fiscalização encetada pela ordem de serviço 09/2018, que resultou na constatação de possíveis irregularidades administrativas perpetradas por AUTOESCOLA CORAÇÃO DE JESUS S/C LTDA inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 002.500.784/0001-42 (NOME FANTASIA: CORAÇÃO DE JESUS) localizada na Rua Dr. João B. Soares de Queiroz Jr, 375, São José dos Campos – SP.
 RESOLVE:

Artigo 1º Instaurar o Processo Administrativo n.º 116/2021/2018 em desfavor de AUTOESCOLA CORAÇÃO DE JESUS S/C LTDA inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 002.500.784/0001-42, proprietários RENA-TO JOSÉ VELLOSO LOPES, CPF 325.623.248-54, e ANA KAROLYNE VELLOSO LOPES, CPF nº 371.258.328–14, por transgressão ao artigo 31, incisos I da Resolução CONTRAN 358/2010, no artigo 59, inciso I, alíneas “a” e “d” e artigo 63, Inciso I, alíneas “f”, “h”, “i” e “n”, da Portaria DETRAN 101/2016, Diretor-geral FABIO HENRIQUE MARTINS VELLOSO LOPES, CPF 218.128.098-32, por transgressão ao artigo 31, incisos I da Resolução CONTRAN 358/2010, do artigo 59, inciso I, alíneas “a” e “d” e artigo 63, Inciso I, alíneas “f”, “h”, “i” e “n”, da Portaria DETRAN 101/2016, Diretor de Ensino, ANA MARIA MARTINS VELLOSO LOPES, CPF 887.087.218-15, por transgressão ao artigo 32, incisos I, da Resolução CONTRAN 358/10, artigo 59, inciso II, alínea “a” e artigo 63, inciso II, alíneas “f”, “m” e “g” da Portaria DETRAN 101/16 e instrutor prático de trânsito FABIO HENRIQUE MARTINS VELLOSO LOPES, CPF 218.128.098-32 por transgressão ao artigo 34, incisos I da Resolução CONTRAN 358/2010, e artigos 59, inciso III, alíneas “a”, “f” e “i” e artigo 63, inciso III, alíneas “f” e “g”, da Portaria DETRAN 101/2016;

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE BAURU

11ª Ciretran - Juá

Portaria nº 15, de 15 de setembro de 2021

O Diretor Técnico II da 11ª Unidade de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 425/2012 e Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;
 CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPSP DTRAN-PRC-2021/31789:

RESOLVE
 Artigo 1º. Conceder a renovação do credenciamento da psicóloga Angelita Aparecida Sobrinho - CRP: 70574, estabelecida à Rua Floriano Peixoto, 367, Centro, Juá-SP, credenciado anteriormente pela Portaria nº 896 de 07-08-2019 para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria DETRAN nº 70/2017.

Artigo 3º. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º Os honorários dos exames realizados permanecem fixados em 3.300 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 8.1, da Tabela “C”, a que se refere o art. 1º, da Lei nº 9.904, de 30 de dezembro de 1997.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.(PORT.15/2021)

Portaria nº 16, de 15 de setembro de 2021
 O Diretor Técnico II da 11ª Unidade de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e;
 CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 425/2012 e Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;
 CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPSP DTRAN-PRC-2021/31797:

RESOLVE
 Artigo 1º. Conceder a renovação do credenciamento do psicólogo Marcos Paulo Attanasio - CRP: 68461, estabelecida à Rua Floriano Peixoto, 367, Centro, Juá-SP, credenciado anteriormente pela Portaria nº 898 de 07-08-2019 para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria DETRAN nº 70/2017.

Artigo 3º. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º Os honorários dos exames realizados permanecem fixados em 3.300 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 8.1, da Tabela “C”, a que se refere o art. 1º, da Lei nº 9.904, de 30 de dezembro de 1997.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.(PORT.16/2021)

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, FIRMADO EM 11/05/20. ENTRE A SÃO PAULO PREVIDÊNCIA-SPPREV E A FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANALISE DE DADOS - SEADE

Expediente: 130/19 - AP-I
 Objeto: Prorrogação do Contrato nº 04/2020, celebrado em 11/05/20, tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de monitoramento demográfico dos beneficiários civis e militares de São Paulo Previdência - SPPREV

Valor: O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 310.275,45 (trezentos e dez mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R\$ 103.425,15 (cento e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos) para o exercício de 2021; o valor de R\$ 206.850,30 (duzentos e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos) para o exercício de 2022, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros.
 Vigência: de 11/08/21 a 10/11/22

CASA MILITAR

Resolução da Casa Militar do Governador/Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil 23-610-21, de 14-9-2021

Disciplina a distribuição de materiais de combate a focos de incêndios em cobertura vegetal (Kit Estiagem) aos municípios paulistas, revoga as Resoluções CMil 5-610-15, 4-610-17 e 22-610-21, e dá outras providências

Considerando o disposto no Dec. Est. 56.571-2010, que regulamenta o Sistema Estadual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e dispõe sobre a competência da Coordenadoria Estadu-

al de Proteção e Defesa Civil, no desenvolvimento de trabalhos de combate a incêndio em áreas com cobertura vegetal, em conjunto com as Secretarias Estaduais de Segurança Pública e de Infraestrutura e Meio Ambiente, em articulação com outros órgãos locais;

Considerando a grande incidência de focos de incêndio em coberturas vegetais, em todo território do Estado, em especial, no período compreendido entre os meses de junho a outubro, quando os órgãos do Sistema Estadual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais realizam ações articuladas de prevenção e resposta, no âmbito da Operação Corta Fogo; e Considerando a necessidade de melhorar a estrutura das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil para o desenvolvimento de trabalhos de combate a incêndio em áreas com cobertura vegetal, em articulação com outros órgãos do Sistema;

O Secretário-Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil, consubstanciadas no Dec. Est. 48.526-2004, atualizado pelo Dec. Est. 63.506-2018; e no Dec. Est. 64.592-2019, resolve:

Artigo 1º - A liberação dos recursos materiais que compõem o Kit Estiagem seguirá os critérios estabelecidos por esta Resolução, ficando sujeita à disponibilidade financeira e orçamentária da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Artigo 2º - Os recursos materiais, aludidos do artigo anterior, destinam-se a viabilizar o emprego de brigadas vinculadas às Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil do Estado de São Paulo, nas ações de resposta aos focos de incêndio em cobertura vegetal.

Artigo 3º - O Kit Estiagem será composto por:
 I - Cinco abafadores para combate a incêndio;
 II - Cinco pares de luvas de raspa;
 III - Cinco facões com bainha;
 IV - Cinco cantis;
 V - Cinco óculos de proteção;
 VI - Dois enxadões;
 VII - Duas bombas costais flexíveis; e
 VIII - Duas lanternas.

Artigo 4º - São critérios para o município receber Kit Estiagem:

I - Norma de criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC);
 II - Portaria de nomeação dos membros da Compdec;
 III - Existência de, no mínimo, três integrantes da Prefeitura, capacitados pelo Corpo de Bombeiros, como brigadistas, com a devida comprovação por certificado ou diploma; e
 IV - Cadastro da COMPDEC, no Sistema Integrado de Defesa Civil - SIDE-C.

Artigo 5º - A documentação mencionada nos incs. I, II e III, do artigo anterior, deverá ser encaminhada por meio de ofício, assinado pelo próprio Prefeito e endereçado ao Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Artigo 6º - Os municípios contemplados com o Kit Estiagem poderão solicitá-lo novamente, depois de 2 anos, contados da data do recibo, ou por comprovada deterioração do material em razão do uso, com a efetiva devolução à Cepdec.

Artigo 7º - Os critérios dispostos nos arts. 4º, 5º e 6º poderão ser dispensados, em casos excepcionais, quando, comprovadamente, o município solicitante estiver atuando no combate a incêndio com emprego de aeronaves, em que haja risco iminente a pessoas e edificações, ou quando tratar-se de Área de Proteção Ambiental.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as seguintes:

I. Resolução CMil 5-610-15 - Cedec, de 20-3-2015;
 II. Resolução CMil 4-610-17 - Cedec, de 2-3-2017; e
 III. Resolução CMil 22-610-21 - Cepdec, de 29-7-2021.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 Divisão de Finanças e Compras
 DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
 EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO Nº PRC-2021/00199
 PARECER CJ/SG Nº 132, de 16/07/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº CC-05/2021
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS DE AGENCIAMENTO SISTEMATIZADO DE VIAGENS CORPORATIVAS, COM EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.
 EMPRESA CONTRATADA:
 TERMO DE CONTRATO Nº CMIL-034/2021 - EMPRESA SENDPAX VIAGENS LTDA-EPP, CNPJ nº 18.016.280/0001-91, para o item 01.

O preço ofertado pela DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 0,01(um centavo), correspondente ao valor de agenciamento (Taxa de Transação ou taxa de Agenciamento/Transação Fee) aplicável às transações de emissão, reemissão (alteração/remarcação) e cancelamento de bilhetes aéreos, bem como contratação de seguro viagem/bagagem.

Data da Assinatura: 15/09/2021
 Vigência: 15/09/2021 até 14/09/2022.
 Classificação Orçamentária: PTRES 510305 - Coordenação Operação Segurança Institucional
 Natureza da Despesa: 339033
 Gestor Contratual: 1º Ten PM Caio Alexandre Cosso
 Gestor Contratual (eventual): 1º Ten PM Daniel José de Melim

Orçamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SOG-9, de 14-9-2021

Altera a Resolução SAMSP-16, de 9-9-98, que dispõe sobre aquisição, utilização e controle de gêneros e produtos alimentícios de que trata o Dec. 43.339-98

O Secretário de Orçamentos e Gestão, resolve:
 Artigo 1º - Fica acrescentado o Anexo V à Resolução SAMSP-16, de 9-9-98, com a redação anexa.

Artigo 2º - Os dispositivos adjante indicados da Resolução SAMSP-16, de 9-9-98, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o "caput" do artigo 1º:
 "Artigo 1º - A elaboração de cardápios alimentares dos órgãos da administração direta e no âmbito da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP, deverão observar as Relações de Gêneros e Produtos Alimentícios constantes dos Anexos que fazem parte integrante desta Resolução."

II - o "caput" do artigo 2º:
 "Artigo 2º - Em função das especificidades dos órgãos a serem atendidos, ficam adotados cinco anexos, na seguinte conformidade:"

III - o inciso I do artigo 2º:
 "I - Anexo I - Relação de Gêneros e Produtos Alimentícios para Alimentação Normal e Dietas Especiais (regime dietoterápicos), destinados a servidores dos órgãos da administração direta, crianças de Centros de Convivência Infantil e creches, pacientes da área hospitalar e menores abrigados pela Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP."

IV - o inciso IV do artigo 2º:
 "IV - Anexo IV - Relação de Gêneros e Produtos Alimentícios para presos da Secretaria da Segurança Pública."

V - o Parágrafo único do artigo 2º:
 "Parágrafo único: Os hospitais penitenciários deverão utilizar-se dos anexos de que tratam os incisos I, III e V deste artigo, observadas as necessidades de atendimento dos custodiados."

VI - o "caput" do artigo 5º:
 "Artigo 5º - A Coordenadoria de Compras Eletrônicas expedirá normas complementares para aquisição e utilização dos gêneros e produtos alimentícios:"

Artigo 3º - Fica acrescido o inciso V ao artigo 2º da Resolução SAMSP-16, de 9-9-98, com a seguinte redação:
 "V - Anexo V - Relação de Gêneros e Produtos Alimentícios para custodiados, sentenciados, presos e servidores da Secretaria da Administração Penitenciária."

Artigo 4º - Fica acrescido o Parágrafo único ao artigo 3º da Resolução SAMSP-16, de 9-9-98, com a seguinte redação:
 "Parágrafo único: Os incisos deste artigo não se aplicam ao Anexo V de que trata o inciso V do artigo 2º."

Artigo 5º - Aplicam-se as disposições pretéritas aos contratos firmados na vigência da resolução anterior.

Artigo 6º - Até que se conclua a atualização dos CADTERC - Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados e das minutas-padrão de edital disponibilizadas no endereço eletrônico da Procuradoria Geral do Estado no sistema da Bolsa Eletrônica de Compras - SP, considera-se a redação anterior nas referências desses documentos à Resolução SAMSP-16, de 9-9-98.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RELAÇÃO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE QUE TRATA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 43.339 DE 21 DE JULHO 1998 ANEXO V

GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE DE MEDIDA	FREQÜÊNCIA DE UTILIZAÇÃO	PER CAPTA POR REFEIÇÃO COM FATOR DE CORREÇÃO
ABACATE DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	252 g
ABACAXI DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	252 g
ABÓBORA, MADURA, DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	169 g
ABOBORA JAPONESA	kg	1 x semana	169 g
ABOBRINHA BRASILEIRA DE 1ª QUALIDADE	kg	2 x semana	134 g
ABOBRINHA ITALIANA DE 1ª QUALIDADE	kg	2 x semana	134 g
ACELGA DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO COZIDO	kg	2 x semana	120 g
ACELGA DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO CRU	kg	2 x semana	50 g
ACÚCAR REFINADO	kg	2 x dia	10,3 g
ACÚCAR CRISTAL	kg	2 x dia	10,3 g
AGRIÃO DE 1ª QUALIDADE	kg	3 x semana	70 g
ALFACE CRESPA DE 1ª QUALIDADE	kg	3 x semana	50 g
ALFACE LISA DE 1ª QUALIDADE	kg	3 x semana	50 g
ALHO NACIONAL/ESTRANGEIRO DE 1ª QUALIDADE	kg	2 x dia	6,4 g
ALHO PROCESSADO, BRANCO, DESCASCADO	kg	2 x dia	5 g
ALHO PROCESSADO, BRANCO, PICADO	kg	2 x dia	5 g
ALHO PROCESSADO, BRANCO, PURO EM PASTA	kg	2 x dia	5 g
ALHO, CEBOLA DE 1ª QUALIDADE DESCASCADOS E TRITURADOS SEM SAL (TEMPERO PRONTO)	kg	2 x dia	5 g
ALIMENTO A BASE DE SOJA - VARIOS SABORES	L	2 x dia	250 ml
ALIMENTO ACHOCOLATADO	kg	2 x semana	30 g
ALMEIRÃO DE 1ª QUALIDADE	kg	3 x semana	50 g
APRESUNTADO COZIDO	kg	1 x semana	30 g
ARROZ, POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1 E TIPO 2	kg	2 x dia	125 g
ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO, GRÃOS INTEIROS	kg	2 x dia	125 g
BANANA NANICA DE 1ª QUALIDADE	dúzia	7 x semana	01 unidade
BATATA COMUM, LISA, DE 1ª QUALIDADE	kg	3 x semana	183 g
BATATA ASTERIX DE 1ª QUALIDADE	kg	3 x semana	183 g
BATATA DOCE AMARELA DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	160 g
BEBIDA LACTEA, COMPOSTA DE LEITE, VÁRIOS SABORES	L	2 x semana	200 ml
BERINJELA DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	114 g
BETERRABA DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO COZIDO	kg	2 x semana	170 g
BETERRABA DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO CRU	kg	2 x semana	50 g
BOLACHA SALGADA, TIPO ÁGUA E SAL OU CREAM CRACKER	kg	4 x semana	40 g
BOLACHA DOCE TIPO MAISENA OU MARIA	kg	4 x semana	40 g
BRÓCOLIS DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	180 g
CAFÉ TORRADO E MOIDO	kg	3 x dia	10,3 g
CAFE TRADICIONAL, TORRADO E MOIDO	kg	3 x dia	10,3 g
CAQUI DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	01 unidade
CARÁ DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x quinzena	135 g
CARNE BOVINA ACÉM, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	6 x semana	140 g
CARNE BOVINA ALMÔNDEGA, CONGELADA	kg	2 x semana	125 g
CARNE BOVINA COXÃO DURO, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	6 x semana	135 g
CARNE BOVINA COXÃO MOLE, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	6 x semana	135 g
CARNE BOVINA CUPIM, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	6 x semana	135 g
CARNE BOVINA FÍGADO	kg	1 x quinzena	130 g
CARNE BOVINA HAMBURGER (56G), CONGELADO	kg	2 x semana	120 g
CARNE BOVINA MÚSCULO, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	6 x semana	135 g
CARNE BOVINA PALETA, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	6 x semana	135 g
CARNE BOVINA PATINHO, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	6 x semana	135 g
CARNE BOVINA PEITO, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	6 x semana	135 g
CARNE BOVINA PESCOÇO, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	6 x semana	135 g
CARNE SALGADA, CHARQUE, CONGELADA OU RESFRIADA - PREPARO	kg	1 x semana	60 g
CARNE SALGADA, CHARQUE, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	1 x semana	135 g
CARNE SUÍNA COM OSSO, BISTECA, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	2 x semana	140 g
CARNE SUÍNA COM OSSO, COSTELA, SALGADA	kg	1 x semana	51 g
CARNE SUÍNA COM OSSO, PÉ, SALGADA	kg	1 x semana	51 g
CARNE SUÍNA SEM OSSO, COPA, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	2 x semana	140 g
CARNE SUÍNA SEM OSSO, LOMBO, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	2 x semana	140 g
CARNE SUÍNA SEM OSSO, PERNIL, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	2 x semana	140 g
CEBOLA DE 1ª QUALIDADE	kg	2 x dia	26 g
CENOURA DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO CRU	kg	2 x semana	50 g
CENOURA DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO COZIDO	kg	3 x semana	120 g
CHUCHU DE 1ª QUALIDADE	kg	2 x semana	150 g
COUVE FLOR DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	160 g
COUVE MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO CRU	kg	2 x semana	50 g
COUVE MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO COZIDO	kg	2 x semana	110 g
DOBRADINHA FRESCA DE BOVINO, EM PEÇAS OU ISCAS	kg	1 x quinzena	124 g
DOCE DE GOIABADA	kg	2 x semana	40 g
DOCE DE MARMELADA	kg	2 x semana	40 g
DOCE DE LEITE (EM TABLETES)	kg	1 x quinzena	40 g
ESCAROLA DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO CRU	kg	3 x semana	50 g
ESCAROLA DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO COZIDO	kg	2 x semana	110 g
ESPINAFRE DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	160 g
FARINHA DE MANDIOCA	kg	2 x semana	40 g
FARINHA DE MILHO AMARELA	kg	1 x semana	40 g
FEIJÃO BRANCO, GRUPO 1, CLASSE BRANCO TIPO 1 NOVO	kg	1 x quinzena	52 g
FEIJÃO PRETO, TIPO 1 E 2	kg	1 x semana	52 g
FEIJÃO ROXINHO, CARIOCA, ROSINHA, TIPO 1 E TIPO 2	kg	2 x dia	52 g
FRANGO, COXA / SOBRECOXA, CONGELADO OU RESFRIADO	kg	4 x semana	258 g
FRANGO INTEIRO, SEM PÉ E SEM CABEÇA, VISCERADO, CONGELADO OU RESFRIADO	kg	4 x semana	258 g
FRANGO, ALMÔNDEGA	kg	2 x semana	125 g
FRANGO, EMPANADO	kg	2 x semana	120 g
FRANGO PEITO SEM OSSO E SEM PELE, CONGELADO OU RESFRIADO (FILÉ, SASSAMI, ISCAS, CUBOS)	kg	2 x semana	120 g
FRANGO PEITO COM OSSO, CONGELADO OU RESFRIADO	kg	2 x semana	160 g
FUBÁ DE MILHO	kg	3 x semana	40 g
GOIABA DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	01 unidade
LARANJA PÊRA DE 1ª QUALIDADE	kg	6 x semana	01 unidade
LEITE DE VACA, IN NATURA, TIPO C, EMBALAGEM PLASTICA	L	2 x dia	200 ml
LEITE DE VACA UHT/UAT, INTEGRAL, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA	L	2 x dia	200 ml
LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL	kg	1 x dia	35 g
LENTILHA	kg	2 x quinzena	50 g
LINGUIÇA FRESCA, DE FRANGO, CONGELADA OU RESFRIADA	kg	1 x semana	180 g
LINGUIÇA FRESCA, TIPO TOSCANA, DE CARNE SUÍNA	kg	1 x semana	180 g
LINGUIÇA TIPO CALABRESA, DEFUMADA, RESFRIADA	kg	1 x semana	140 g
LINGUIÇA TIPO CALABRESA, DEFUMADA, RESFRIADA - PARA PREPARO	kg	1 x semana	55 g
MAÇA DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	01 unidade
MAIONESE TRADICIONAL OU INDUSTRIALIZADA	kg	1 x quinzena	15 g
MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	160 g
MANDIOQUINHA DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	120 g
MANGA DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	01 unidade
MARGARINA VEGETAL	kg	1 x dia	10,3 g
MASSA ALIMENTÍCIA SECA PARA MACARRONADA - PREPARO PRATO BASE	kg	1 x semana	120 g
MASSA ALIMENTÍCIA SECA PARA MACARRONADA - PREPARO GUARNIÇÃO	kg	2 x semana	70 g
MASSA ALIMENTÍCIA PARA LASANHA PRE COZIDA	kg	1 x quinzena	40 g
MELANCIA DE 1ª QUALIDADE	kg	2 x semana	325 g
MILHO DE CANJICA	kg	1 x semana	31 g
MISTURA EM PÓ PARA GELATINA, SABORES DIVERSOS	kg	10 x mês	21 g
MORTEDELA	kg	2 x semana	30 g
ÓLEO DE SOJA REFINADO	L	2 x dia	31 ml
OVOS TIPO GRANDE, BRANCO	dúzia	2 x semana	02 unidades
PÃO FRANCÊS COMUM, EM PEÇA	kg	2 x dia	51 g
PEIXE TIPO CAÇÃO, EM POSTA, CONGELADO	kg	1 x semana	180 g
PEIXE TIPO MERLUZA, EM FILÉ, CONGELADO	kg	1 x semana	180 g
PEIXE TIPO PESCADA BRANCA, CONGELADO	kg	1 x semana	180 g
PEIXE - EMPANADOS	kg	2 x semana	140 g
PEPINO COMUM, DE 1ª QUALIDADE	kg	3 x semana	60 g

PÓ PARA PREPARO DE PUDIM, SABORES DIVERSOS	kg	10 x mês	21 g
PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO, SABORES DIVERSOS	kg	5 x semana	21 g
QUEIJO TIPO MUSSARELA	kg	1 x semana	26 g
QUEIJO TIPO PARMESÃO	kg	1 x semana	10,6 g
QUEIJO TIPO PRATO	kg	1 x semana	26 g
QUIABO DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	122 g
RABANETE	kg	1 x quinzena	50 g
REFRIGERANTE	L	1 x mês	250 ml
REPOLHO DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO CRU	kg	3 x semana	50 g
REPOLHO DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO COZIDO	kg	2 x semana	120 g
SAGU	kg	2 x semana	21 g
SAL REFINADO IODADO	kg	2 x dia	6 g
SÁLSICHA TIPO VIENA OU FRANKFURT	kg	2 x semana	120 g
SÁLSICHA DE FRANGO	kg	2 x semana	120 g
SARDINHA, INTEIRA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE SEM CABEÇA E EVICERADA	kg	1 x semana	155 g
TANGERINA CRAVO DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	01 unidade
TANGERINA MURCOT DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	01 unidade
TANGERINA PONKAN DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	01 unidade
TOMATE SALADA DE 1ª QUALIDADE	kg	5 x semana	110 g
TOMATE MADURO DE 1ª QUALIDADE	kg	15 x mês	71 g
UVA NIAGARA DE 1ª QUALIDADE	kg	2 x ano	242 g
VAGEM DE 1ª QUALIDADE	kg	1 x semana	110 g
VINAGRE DE ÁLCOOL	L	2 x dia	10,3 ml
VINAGRE DE VINHO	L	2 x dia	10,3 ml

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: TEMPEROS E PREPARAÇÕES

GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE DE MEDIDA	FREQÜÊNCIA DE UTILIZAÇÃO	PER CAPTA POR REFEIÇÃO COM FATOR DE CORREÇÃO
ACÚCAR REFINADO	kg	-	1.236 g*
AMIDO DE ARROZ	kg	-	124 g*
AMIDO DE MILHO	kg	-	124 g*
AVEIA EM FLOCOS	kg	-	80 g*
AZEITE EXTRA VIRGEM	L	-	15 ml*
CALDO DE CARNE	kg/L	-	10,3 g*
CALDO DE GALINHA	kg/L	-	10,3 g*
CANELA EM PÓ	kg/L	-	1 g*
CANELA EM RAMA	kg/L	-	1 g*
CATCHUP (CONDIMENTO PREPARADO)	kg	-	31 g*
CEBOLINHA - CHEIRO VERDE	kg	-	83 g*
CHÁ DE CAMOMILA, ERVA CIDREIRA, HORTELA, ERVA DOCE	kg	-	8 g*
CHÁ DE ERVA MATE	kg	-	33 g*
CHOCOLATE, EM PÓ, SOLÚVEL	kg	-	93 g*
COCO RALADO SECO, PURO	kg	-	10 g*
COLORIFICO EM PÓ	kg	-	3 g*
COMINHO MOÍDO	kg	-	2 g*
CRAVO DA ÍNDIA	kg	-	1 g*
CREME DE CEBOLA EM PÓ	kg	-	5 g*
CREME DE LEITE	kg	-	11 g*
DOCE DE LEITE EM PASTA	kg	-	40 g*
ERVILHA VERDE EM CONSERVA	kg	-	40 g*
ESSENCIA ARTIFICIAL DE BAUNILHA	ml	-	5 ml*
EXTRATO DE TOMATE	kg	-	232 g*
FARINHA DE MANDIOCA	kg	-	40 g*
FARINHA DE MILHO AMARELA	kg	-	40 g*
FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL OU COMUM	kg	-	312 g*
FARINHA DE ROSCA	kg	-	124 g*
FERMENTO BIOLÓGICO	kg	-	1 g*
FERMENTO QUÍMICO	kg	-	2 g*
FUBÁ DE MILHO	kg	-	40 g*
GRÃO DE BICO	kg	-	62 g*
HORTELÃ	kg	-	5 g*
LEITE CONDENSADO	L	-	11 ml*
LEITE DE VACA, IN NATURA, TIPO C	L	-	132 ml*
LEITE DE VACA UHT/UAT, INTEGRAL, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA	L	-	132 ml*
LIMÃO TAITI DE 1ª QUALIDADE	kg	-	08 unidades*
LOURO, SECO	kg	-	4 g*
MANTEIGA COM SAL	kg	-	10 g*
MARACUJÁ AZEDO DE PRIMEIRA QUALIDADE	kg	-	60 g*
MASSA ALIMENTÍCIA PARA SOPA	kg	-	312 g*
MILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES	kg	-	40 g*
MOLHO DE TOMATE	kg	-	200 g*
MOSTARDA (CONDIMENTO PREPARADO)	kg	-	7 g*
ORÉGANO SECO	kg	-	5 g*
OVOS TIPO MÉDIO, BRANCO	dúzia	-	06 unidades*
PESCADO EM CONSERVA - ATUM	kg	-	30 g*
PESCADO EM CONSERVA - SARDINHA	kg	-	30 g*
PIMENTA DO REINO EM PÓ	kg	-	10 g*
PIMENTA VERMELHA PICANTE, 1ª QUALIDADE	kg	-	2 g*
PIMENTÃO DE 1ª QUALIDADE	kg	-	50 g*
POLVILHO, AZEDO, BRANCO	kg	-	124 g*
POLVILHO, DOCE, BRANCO	kg	-	124 g*
SALSA - CHEIRO VERDE	kg	-	83 g*
SHOYU (MOLHO DE SOJA), CONDIMENTO PREPARADO	L	-	16 ml*
TEMPERO BAIANO	kg	-	2 g*
TOMATE MADURO DE 1ª QUALIDADE	kg	15 x mês	1.065 g*
TOUCINHO DEFUMADO (BACON)	kg	-	60 g*
TRIGO PARA QUIBE	kg	-	20 g*
XAROPÉ DE GROSELHA	L	-	94 ml*

* Per capita mensal com fator de correção PANIFICAÇÃO

GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE DE MEDIDA	FREQÜÊNCIA DE UTILIZAÇÃO	PER CAPTA POR REFEIÇÃO COM FATOR DE CORREÇÃO
FARINHA DE TRIGO COMUM OU ESPECIAL	kg	panificação	3.120 g*
FARINHA DE TRIGO, PRÉ MISTURA PARA PÃO FRANCÊS	kg	2 x dia	50 g
FERMENTO BIOLÓGICO SECO	g	2 x dia	1 g
FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO	g	2 x dia	3 g
MELHORADOR, TRIPLA AÇÃO	kg	panificação	16 g*
SAL REFINADO IODADO	kg	panificação	125 g*

* Per capita mensal com fator de correção FESTAS: FESTA JUNINA, NATAL, ANO NOVO

GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE DE MEDIDA	FREQÜÊNCIA DE UTILIZAÇÃO	PER CAPTA POR REFEIÇÃO COM FATOR DE CORREÇÃO
AMENDOIM SEM CASCA	kg	Festa junina	66 g
DOCE DE ABÓBORA, TABLETE	kg	Festa junina	40 g
DOCE DE BATATA DOCE, TABLETE	kg	Festa junina	40 g
DOCE PAÇOCA, TABLETE	kg	Festa junina	20 g
DOCE PÉ DE MOLEQUE, TABLETE	kg	Festa junina	45 g
FRUTAS CRISTALIZADAS	kg	Natal e Ano novo	50 g
GENGIBRE	kg	Festa junina	10 g
MILHO DE PIPOCA	kg	Festa junina	52 g
MILHO VERDE EPIGA	unidade	Festa junina	1 unidade
PANETONE	kg	Natal e Ano novo	210 g
REFRIGERANTE	L	Natal e Ano novo	250 ml
UVA PASSA	kg	Natal e Ano novo	50 g

DIETAS ESPECIAIS

GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE DE MEDIDA	FREQÜÊNCIA DE UTILIZAÇÃO	PER CAPTA POR REFEIÇÃO COM FATOR DE CORREÇÃO
ADOÇANTE EM SACHE	unidade	3 x dia	8,2 g
ADOÇANTE LÍQUIDO	ml	3 x dia	15 ml*
AMIDO DE ARROZ	kg	2 x por semana	15,3 g
AMIDO DE MILHO	kg	2 x por semana	10,2 g
AVEIA LAMINADA	kg	1 x por semana	23 g
BANANA MAÇA DE PRIMEIRA	kg	2 x por semana	02 unidades
BANANA PRATA DE PRIMEIRA	kg	2 x por semana	02 unidades
BOLACHA SEM SAL (ÁGUA)	kg	3 x por semana	41 g
BOLACHA SALGADA, TIPO ÁGUA E SAL OU CREAM CRACKER	kg	2 x por semana	41 g
BOLACHA DOCE TIPO MAISENA OU MARIA	kg	2 x por semana	41 g
CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	kg	preparo	93 g
GELÉIA DE FRUTAS, DIETÉTICA, SABORES DIVERSOS	kg	2 x por semana	15 g
LARANJA LIMA	kg	6 x por semana	01 unidade
LEITE EM PÓ DESNATADO	kg	2 x ao dia	32 g

LEITE IN NATURA DESNATADO	L	2 x ao dia	252 ml
MAÇA DE 1ª QUALIDADE	kg	3 x por semana	01 unidade
MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE	kg	2 x por semana	244 g
MARGARINA SEM SAL	kg	2 x dia	5,1 g
MISTURA EM PÓ PARA GELATINA DIETÉTICA, SABORES DIVERSOS	kg	18 x por mês	5,1 g
PÃO TIPO REDONDO SEM SAL	kg	2 x ao dia	51 g
PÉRA NACIONAL, ESTRANGEIRA, DE 1ª QUALIDADE	kg	2 x por semana	01unidade
PÓ PARA PREPARO DE PUDIM DIETÉTICO, DIVERSOS SABORES	kg	18 x por mês	5,1 g
QUEIJO TIPO RICOTA	kg	1 x por semana	53 g
QUEIJO TIPO MINAS, FRESCAL, SEM SAL	kg	3 x por semana	53 g
SAL HIPOSSÓDICO EM SACHE	unidade	2 x dia	1 g
SAL REFINADO EM SACHE	unidade	2 x dia	1 g

* Per capita mensal com fator de correção (Publicado novamente por ter saído com incorreções)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

DESPACHO DO DIRETOR DO DPME SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
ADALMIR DOS SANTOS OLIVEIRA - 419941198 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

ADRIANO FOGACA DE ALMEIDA - 463575623 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

ALEXANDRE WILLIAM LOPES - 309251370 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

ANDERSON APARECIDO ESTEVAM - 504134012 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

ANTONIO MARCELINO VILAS BOAS - 339148949 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

DAVID DA SILVA - 451466640 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

JOSE GUILHERME DA CONCEICAO - 447004888 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

JULIANO ALEXANDRE DOS SANTOS FLAVIO - 1477621 - Torna sem efeito a convocação publicada no D.O.E. de 15/09/2021.

RALF VIRGINIO RIBEIRO - 90722514 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

REGINALDO FOGACA DE ALMEIDA - 258473186 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

DESPACHO DO DIRETOR DO DPME PODER JUDICIARIO
FRANCIELE ROSANA A R PANAINO - 5988611 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
ANDRE LUIZ ARCANJO - 302959853 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

CLAUDIO JOSE DO NASCIMENTO - 451999988 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

DENYS DE OLIVEIRA CARVALHO - 498462158 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

EDUARDO DE LIMA PRADO - 331914815 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

ELIAS NASCIMENTO DOS SANTOS - 458731985 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

FRANCISCO MARQUES DE PAULA - 484101158 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

GENILSON SOUZA DE SA - 572112075 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

GERALDO CEZAR BICALHO - 391332661 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

HENRIQUE SCHMIDT DE SALES - 258194704 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

JACO BASTOS DE AMORIM - 477286781 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

JOAO EMANOEL DA ROCHA PEREIRA - 333816602 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

JOSE CARLOS SILVA GARCIA - 35975093 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

LEANDRO ROSA E OLIVEIRA MOREIRA - 238165518 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

LUCAS DE ANDRADE THIMOTEO - 362415626 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

MARCELO PEREIRA DE MORAES - 153977371 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

MARCELO SEVERINO ALEXANDRE - 5429386 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

MARCIO DE OLIVEIRA - 345240935 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

RENATO ANTONIO DOS SANTOS - 424837687 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

RODRIGO GEORGE ALVES DE SOUZA - 333221503 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

SANDRO MARTINS ROSA - 40813043 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

DESPACHO DO DIRETOR DO DPME SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
ANDRE MARCELO ANICETO - 201243015 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

IVO ANDRADE ROJO - 268028151 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

LEONARDY DE OLIVEIRA - 428421301 - Torna sem efeito o despacho publicado no D.O.E. de 15/09/2021.

MAICON DOS SANTOS ALVES - 1283057 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br